+ obras



+ turismo

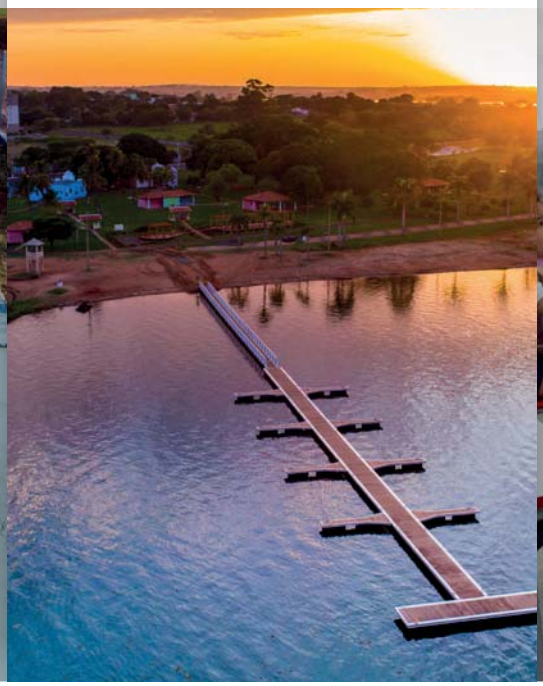

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2409

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024
Ano XI | Edição nº 2409

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Outros Atos 7
Poder Legislativo 9
Outros Atos 9



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 5.033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoria: Mesa da Câmara

"Dispõe sobre a revalorização das escalas de classes e vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento) as Escalas de Classes e Vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pereira Barreto, fixadas pela Lei Municipal nº 4.640, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.034, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Aplica a revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Empregados Públicos e nos subsídios dos agentes políticos e dá outras providências.".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos constantes do quadro de pessoal ativo, inativo, pensionista e aos que recebem complementação salarial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, ficam revisados em 5% (cinco por cento), por força do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A revisão geral constante no caput deste artigo aplicar-se-á, igualmente, aos subsídios dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, cujos subsídios ficam revisados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois porcento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento financeiro de cada órgão, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.035, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020, que autoriza a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n° 4.775, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação na forma de "Vale Alimentação" aos servidores públicos e empregados públicos municipais, aos servidores públicos e empregados públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto, bem ainda aos agentes políticos integrantes do quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais.*"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.036, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do Vale Natalino aos ***servidores públicos e empregados públicos ativos e aos agentes políticos (ativos) integrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto (SAAE)*** *e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2024, o benefício denominado "Vale Natalino", de caráter alimentar, aos servidores públicos e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, aos servidores públicos e empregados públicos ativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem ainda aos agentes políticos (ativos) integrantes do quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto que se enquadrem nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020 e alterações posteriores.

Art. 2º O valor do beneficio de que trata o art. 1º desta Lei será de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e deverá ser pago por meio de crédito no cartão do Vale Alimentação até o dia 20 de dezembro de 2022, observando-se a proporcionalidade de 1/12 avos de ingresso no serviço público e efetivo percebimento do vale-alimentação no exercício de 2024.

Parágrafo único. Será concedido um único vale-natalino para cada servidor público, empregado público e agente político que estejam ativos no serviço público municipal e que integram o quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

PORTARIA Nº 22.404, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Kathilin Patrícia Almeida da Silva, estavam agendadas, para o período de 29/01/2024 a 17/02/2024, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 071, de 9 de fevereiro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Kathilin Patrícia Almeida da Silva**, matrícula funcional nº 50032-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, conforme Memorando nº 071, de 9 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 03 (três) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal *"Francisco Vidal Martins"*, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.538/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023

PREGÃO Nº 044/2023

FORMA ELETRÔNICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UNIFORMES, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo 01 - Termo de Referência.**

DECLARAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023.

A Prefeitura de Pereira Barreto, torna público o cancelamento do Termo de Homologação e Adjudicação, Data da

Publicação: 06 de fevereiro de 2024 (Terça-feira), no Diário Oficial do Município, Edição nº 2401, pág. 04, endereço Diário Oficial do Município - Pereira Barreto - Edição 2401 (dosp.com.br)., em desfavor da empresa NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, tendo em vista a necessidade de implementação de retorno de fase, informada no Comunicado disponibilizado no sítio eletrônico , bem como no Portal de Transparência da Prefeitura de Pereira Barreto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 20 de fevereiro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 208/2023

Pregão Eletrônico nº 046/2023

1 - Fica corrigido o valor da proposta, no Lote 2 - item: Instalação de Ar Condicionado modelo Split 60.000 btus, apresentada pela empresa **ELETRO REFRIGERAÇÃO PEREIRA BARRETO LTDA**, registrado na homologação, na Ata de Registro de Preços nº 33/24, no Contrato nº 34/24 e suas respectivas publicações, conforme abaixo:

Onde se lê:

Instalação de Ar condicionado modelo split 60.000 btus	19	001.008.008	**1.00,00**	19.000,00

Leia - se:

Instalação de Ar condicionado modelo split 60.000 btus	19	001.008.008	**1.000,00**	19.000,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de fevereiro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2.018, para o cargo de Contador, de acordo com a Portaria nº 2241 de 20 de fevereiro de 2024, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no regulamento do aludido concurso e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber:

CARGOS:
CONTADOR Classificado em 1º LUGAR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o **S.A.A.E** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

A íntegra das portarias relacionadas, encontram-se afixadas no quadro de publicações do S.A.A.E.

Pereira Barreto, 20 de fevereiro de 2.024.

MAURO ANDRÉ MARTINS
DIRETOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.241

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal do SAAE nº 01/2018, datado de 20 de janeiro de 2019 e dá outras providências."

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 *(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)*, em virtude da habilitação no concurso público nº 01, de 20 de janeiro de 2019, realizado por esta Autarquia, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes nesta Autarquia Municipal, mediante assinatura no termo de posse, o seguinte:

CARGO: CONTADOR

Classif.	Nota	Nome	Inscr.
01	80	CLEUSA DE ANDRADE CIRQUEIRA MACIEL	20434

Artigo 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Artigo 3 º O Candidato nomeado deverá comparecer à sede do SAAE, na Seção Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar exame admissional, para assinatura do termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Artigo 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 20 de fevereiro de 2024.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

Registrada e Publicada nesta Autarquia, na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO TRENTIN

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A **PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 67/2023**, RECEBIDA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 88/2023** QUE "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"; **LEITURA DA MENSAGEM Nº 68/2023**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 89/2023** QUE "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO DE VEREADORES PARA A 19ª LEGISLATURA 2025/2028, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 29, INCISO VI, ALÍNEA B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". **LEITURA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO DE VEREADORES PARA A 19ª LEGISLATURA 2025/2028, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 29, INCISO VI, ALÍNEA B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", AMBOS DA MESA DA CÂMARA,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

NÃO CONSTANDO A ASSINATURA DO VEREADOR WALTER CAMPOS DE SOUZA . OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 66/2023,** DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN, SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI Nº 88/2023** QUE **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO",** FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 67/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN,** SOLICITANDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 89/2023 QUE **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO"** FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 70/2023,** SOLICITANDO QUE O **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE VEREADORES"** FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM VOTAÇÃO, HOUVE 5 VOTOS FAVORÁVEIS E 5 VOTOS CONTRÁRIOS. FICANDO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

REJEITADO O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA. **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº S: 144 E 145/2023** - OFICIADAS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 28** , DE APLAUSOS, DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LI CARVALHO, GILBERTO MARQUES, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, WILSON DOS SANTOS MARTINS E WALTER CAMPOS DE SOUZA, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ENTREGA DA HOMENAGEM. LOGO APÓS PASSOU-SE À **LEITURA DO OFÍCIO C.CCM Nº 2524/2023, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS Nº S: 79, 86, 88, 89, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023 E PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023** E APÓS PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DESTINADO A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL**", DE AUTORIA DO VEREADOR WALTER CAMPOS DE SOUZA, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR WALTER CAMPOS DE SOUZA, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Nº 10/2023 QUE **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 60, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";** EM DISCUSSÃO EM **1º TURNO,** EM VOTAÇÃO EM **1º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE **EM 1º TURNO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023,** EM DISCUSSÃO EM **2º TURNO,** EM VOTAÇÃO **EM 2º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE **EM 2º TURNO. PROJETO DE LEI Nº 79/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO COM A EMENDA APRESENTADA, EM VOTAÇÃO COM A **EMENDA APRESENTADA,** APROVADO POR UNANIMIDADE COM A **EMENDA APRESENTADA. PROJETO DE LEI Nº 86/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO COM A EMENDA APRESENTADA, EM VOTAÇÃO COM A **EMENDA APRESENTADA,** APROVADO POR UNANIMIDADE COM A **EMENDA APRESENTADA. PROJETO DE LEI Nº 88/2023** QUE **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO E DÁ**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 89/2023** QUE "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FOI EXPLICADO COMO SERIA FEITA A ELEIÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 7º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO. INICIANDO A VOTAÇÃO PARA PRESIDENTE: A VEREADORA LI CARVALHO TEVE SETE VOTOS E O VEREADOR FÁBIO JOSÉ FRANÇA TEVE QUATRO VOTOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À ELEIÇÃO PARA 1º SECRETÁRIO: O VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES TEVE 11 VOTOS. PARA 2º SECRETÁRIO O VEREADOR WILSON DOS SANTOS MARTINS TEVE 11 VOTOS; PARA VICE-PRESIDENTE O VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO TEVE 11 VOTOS. FICANDO ELEITA A **MESA DIRETORA PARA 2024** DA SEGUINTE FORMA: **PRESIDENTE: LI CARVALHO – UNIÃO BRASIL; VICE-PRESIDENTE: SÍLVIO NOGUEIRA DO**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

NASCIMENTO - PL; 1º SECRETÁRIO: TARLEI ARLEI BENEVIDES - PV; 2º SECRETÁRIO: WILSON DOS SANTOS MARTINS – PSB, PARA O MANDATO DE **01/01/2024 À 31/12/2024**. APÓS A ELEIÇÃO DA MESA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES NÍLSON ALVES MARTINS, WALTER CAMPOS DE SOUZA, WILSON DOS SANTOS MARTINS, GILBERTO MARQUES, LI CARVALHO E DANIEL RODRIGUES DA SILVA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 1/2024

02/02/2024

Senhor Presidente:

Considerando que a Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto celebrou contrato nº 8056/2022 com a empresa J H L A FERREIRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME para a execução de obras de revitalização da Avenida D. Pedro II, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, nos termos do Convênio 100897/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional;

Considerando que conforme notícia veiculada no site oficial da Prefeitura Municipal na data de 25/04/2023 o projeto de revitalização da Avenida Dom Pedro II, incluiria a pavimentação, recapeamento e canteiro central com guias e sarjetas entre a praia municipal até a Avenida Brasil;

Considerando que a obra não foi totalmente concluída, isso porque o trecho compreendido entre as ruas Emílio Chiesa e Auto Leite não foi recapeado;

Considerando que este Vereador noticiou os fatos à Prefeitura e requereu a conclusão do recapeamento no trecho mencionado conforme Indicação nº 101, de 28/09/2023;

Considerando que até a presente data a situação permanece a mesma causando enorme prejuízo à população.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de que informe o seguinte:

1- Encaminhe cópia do contrato nº 8056/2022, atestados de execução do serviço acompanhado dos respectivos relatórios de medições dos serviços excetuados, empenhos, liquidações e pagamentos havidos em decorrência do contrato.

2- Informe por quais razões a empresa contratada não realizou o recapeamento da Avenida Dom Pedro II no trecho compreendido entre as ruas Emílio Chiesa e Auto Leite?

3- Quais providências a Prefeitura tomou para exigir o cumprimento do contrato e qual o prazo estimado para sua regularização? Encaminhe os documentos comprobatórios, se houver.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 1º de fevereiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 53/2024 - 02/02/2024 16:40

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 2/2024

02/2024

Senhor Presidente:

Considerando que por meio da Lei Municipal nº 4.945, de 14 de dezembro de 2022, o Município foi autorizado a celebrar acordo através de Instrumento Particular de Transação com a Companhia Energética de São Paulo;

Considerando que dentre os objetivos principais formalizados pelo acordo estava a destinação, pela CESP ao Município do valor de R$ 15.072.000,00 (quinze milhões, setenta e dois mil reais), a serem utilizados pelo Município em obras socioambientais e/ou de interesse turístico, com fiscalização do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando que a importância acima mencionada seria repassada da seguinte forma:

a. Parcela inicial: única, no valor de R$ 5.072.000,00 (cinco milhões e setenta e dois mil reais);

b. Parcelas mensais: 10 (dez) parcelas iguais, fixas, mensais e sucessivas, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) cada; e

c. Parcela final: única, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Considerando que os pagamentos seriam feitos pela CESP em favor do Município mediante depósitos judiciais vinculados aos autos do cumprimento de sentença nº 0000156-97.2021.8.26.0439, valendo o comprovante de pagamento da guia como recibo e quitação da respectiva obrigação de pagar;

Considerando a necessidade de obter informações sobre a quantia já repassada pela CESP ao Município, bem como sobre qual foi a destinação dada pelo Município para os recursos recebidos.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de que informe encaminhe o seguinte:

1- Qual foi a quantia repassada pela CESP ao Município em decorrência do acordo aprovado por meio Lei Municipal nº 4.945, de 14 de dezembro de 2022? Encaminhe os documentos comprobatórios.

PROTOCOLO 54/2024 - 02/02/2024 16:41

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

2- Qual foi a utilização dada pelo Município para a quantia repassada pela CESP em decorrência do acordo aprovado? Descreva detalhadamente os planos, projetos e atividades executados pelo Município com os recursos recebidos até a presente data e os quais pretendem ser executados, comprovando-se documentalmente.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 1º de fevereiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 54/2024 - 02/02/2024 16:41

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 3/2024

02/2024

Senhor Presidente:

Considerando que a Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto celebrou contrato nº 8032/2022 com a empresa GABRIEL THOME CURCIO para a prestação de serviço com instrutor especialista no desenvolvimento do Projeto Esportivo "MUAY THAY" com prazo de vigência de 25/09/2024;

Considerando que chegou ao conhecimento deste Vereador que o contrato mencionado foi rescindido e o projeto esportivo "MUAY THAY" foi interrompido;

Considerando que o referido projeto visava promover a prática do "MUAY THAY" como uma ferramenta de desenvolvimento físico, mental e social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando que ausência do Projeto Esportivo "MUAY THAY" privará a população dos benefícios inerentes à prática dessa arte marcial, tais como o fortalecimento muscular, a melhoria da resistência cardiovascular e a promoção da saúde mental.

PROTOCOLO 55/2024 - 02/02/2024 16:42

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de que informe o seguinte:

1- Encaminhe cópia do processo de contratação que resultou no contrato nº 8032/2022, acompanhado do respectivo contrato, termos aditivos e termo de rescisão, se houver.

2- Dada a relevância do Projeto Esportivo "MUAY THAY" para a comunidade, especialmente para a juventude, esclareça os seguintes pontos:

2.1- Motivos específicos que levaram à rescisão do contrato;

2.2- Avaliação dos resultados obtidos até a data da rescisão;

2.3- Impactos previstos para a continuidade do projeto e sua importância na promoção da educação física e do desporto em nosso município.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 1º de fevereiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 04/2024

Senhor Presidente:

Considerando a necessidade de dar apoio aos estudantes universitários desta Municipalidade que se deslocam para as cidades vizinhas em busca de formação acadêmica;

Considerando a necessidade de conceder recursos para auxiliá-los no custeio das despesas com transporte;

Considerando que as aulas escolares retornaram no mês de fevereiro e até a presente data a Prefeitura não encaminhou o projeto de lei competente para a concessão da ajuda de custo mensal para auxiliar nas despesas com transporte de estudantes.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- Por quais razões a Prefeitura ainda não encaminhou para a Câmara Municipal o projeto de lei para tratar sobre a ajuda de custo mensal para auxiliar nas despesas com transporte de estudantes que residem no Município de Pereira Barreto e frequentam cursos de nível superior ou técnico nas cidades vizinhas **tendo em vista que as aulas retornaram no mês de fevereiro**?

2 – Por quais razões a Prefeitura ainda não publicou a **Consulta Pública** visando convidar as empresas prestadores de transporte de estudantes a preencher formulário eletrônico de valores para fundamentar a lei municipal que irá regulamentar o auxílio, tendo em vista que é público e notório que **as aulas escolares retornam no mês de fevereiro de cada ano** e a morosidade na concessão do auxílio prejudica os estudantes?

3 - O valor da ajuda de custo mensal será integral ou parcial? Se o valor for parcial, quais as razões justificam a não concessão da ajuda de custo mensal em valor integral?

4 - Qual será o percentual e os valores da ajuda de custo mensal que será concedida para cada um dos municípios?

5- Como será feita a seleção dos alunos interessados na ajuda de custo?

6- Qual a quantidade de alunos que foi beneficiada pela ajuda de custo mensal com transporte no ano de 2023 e o quais foram as instituições e cidades atendidas?

7- Qual foi o valor da dotação orçamentária estimada para a ajuda de custo mensal com transporte no ano de 2023 e qual foi o valor total que a Prefeitura gastou com a concessão de ajuda de custo mensal com transporte de estudantes no ano de 2023?

PROTOCOLO 56/2024 - 02/02/2024 16:43

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

9- Qual a quantidade de alunos estimada que será beneficiada pela ajuda de custo mensal com transporte no ano de 2024?

10- Qual o valor da dotação orçamentária estimada para a ajuda de custo mensal com transporte no ano de 2024?

11 – Caso ocorra reajuste no valor do transporte cobrado pelas empresas prestadores de transporte de estudantes no decorrer do ano, **assim como ocorreu no ano de 2023 em virtude dos constantes reajustes de combustível**, a Prefeitura irá reajustar o valor do auxílio? Se negativo, quais as razões justificam a ausência de reajuste, tendo em vista o evidente prejuízo aos alunos?

12 - As **sugestões de alterações para a gestão do benefício de auxílio transporte em 2024**, apresentadas por meio do documento protocolizado sob o nº **1139/2024**, de autoria do Senhor Jones da Silva Pizzol, foi analisado pela Prefeitura? Se positivo, encaminhe cópia da resposta fornecida e informe detalhadamente se será possível atender as sugestões. Se negativo, esclareça as razões que impossibilitam o atendimento das sugestões.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 56/2024 - 02/02/2024 16:43

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 5/2024

Senhor Presidente:

Considerando que a Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto celebrou Contrato nº 7031/2018 com a empresa KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA – EPP para execução de obras e serviços de engenharia e fornecimento de mão-de-obra e materiais para a construção da 1ª etapa do Pavilhão para Feira Municipal e Multieventos, na cidade de Pereira Barreto/SP;

Considerando que na data de 10/01/2024 a Prefeitura Municipal publicou em sua rede social oficial *Facebook* uma Nota Oficial a fim de informar a população que o Pavilhão de Eventos da Feita Municipal precisaria passar por adequações de uso e, com isso, a tradicional Feira da Lua deveria ser realocada para a Praça da Bandeira.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de que informe o seguinte:

1- Encaminhe cópia, na íntegra, da Concorrência Pública nº 001/2018, acompanhado do Contrato nº 7031/2018 e respectivos termos aditivos, empenhos, liquidações, pagamentos, atestados de execução dos serviços e notificações, se houver.

2- Quais são as adequações pelas quais o Pavilhão de Eventos da Feira Municipal e Multieventos irá passar? Encaminhe cópia do laudo de vistoria do engenheiro ou profissional técnico responsável atestando a necessidade das adequações.

3- Qual foi o órgão e o servidor responsável por elaborar o projeto de execução de obras e serviços de engenharia para a construção do Pavilhão da Feira Municipal e Multieventos?

4- Por quais razões as adequações necessárias apontadas pela Prefeitura não foram planejadas e incluídas no projeto original da construção Pavilhão da Feira Municipal e Multieventos?

5- Existe algum procedimento instaurado pelo Ministério Público Estadual e pelo Corpo de Bombeiros do Município sobre a necessidade de realização de obras de adequações no Pavilhão de Eventos da Feira Municipal e Multieventos? Se positivo, encaminhe as cópias correspondentes.

6- As adequações necessárias são de responsabilidade da empresa contratada ou da Prefeitura? Se da empresa contratada, ela já foi notificada? Se da Prefeitura, qual o custo estimado para as obras? Encaminhe cópias dos documentos comprobatórios e informe o estado atual do processo.

PROTOCOLO 57/2024 - 02/02/2024 16:44

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

7- Para qual local a Prefeitura irá realocar os feirantes?

8- Qual o prazo estimado para a transferência dos feirantes e para o início das obras de adequações do pavilhão?

9- Após a conclusão das obras de adequações de que forma a Prefeitura pretende conceder o uso do espaço do Pavilhão de Eventos da Feira Municipal e Multieventos aos feirantes e demais interessados?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de fevereiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 57/2024 - 02/02/2024 16:44

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 6/2024

Senhor Presidente:

Considerando que a Lei Municipal nº 4.983, de 18 de agosto de 2023, acrescentou dispositivo na Lei n° 4.218, de 2 de maio de 2013 para o fim de prever a obrigatoriedade de publicação da prestação de contas das diárias recebidas pelos agentes públicos municipais no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo e Administração Direta e Indireta;

Considerando que a obrigatoriedade de publicação das prestações de contas das diárias, conforme estabelecida na mencionada legislação, é um instrumento essencial para promover a transparência, fortalecer o princípio da publicidade e proporcionar o controle social, elementos fundamentais para uma gestão pública eficiente e alinhada aos interesses da comunidade.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe se a Lei Municipal nº 4.983, de 18 de agosto de 2023 está sendo cumprida. Se positivo, informe o *link* do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo e da Administração Direta e Indireta (SAAE) no qual é possível acessar as prestações de contas. Se negativo, por quais razões a lei não está sendo cumprida e qual o prazo estimado para sua regularização?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de fevereiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 58/2024 - 02/02/2024 16:45

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 7/2024

02/02/2024

Senhor Presidente:

Considerando que a Lei Municipal n° 4.984, de 18 de agosto de 2023, dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet.;

Considerando que a legislação em questão visa fortalecer os Conselhos Municipais, fundamentais para uma gestão democrática e participativa. Ao tornar públicas informações sobre seus membros, reuniões e pautas em debate, a Prefeitura contribui significativamente para o engajamento da comunidade nos assuntos locais.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe se a Lei Municipal n° 4.984, de18 de agosto de 2023 está sendo cumprida. Se positivo, informe o *link* do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo no qual é possível acessar as informações. Se negativo, por quais razões a lei não está sendo cumprida e qual o prazo estimado para sua regularização?.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de fevereiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 59/2024 - 02/02/2024 16:46

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 8/2024

05/02/2024

Senhor Presidente:

Considerando que por meio do Requerimento da Câmara Municipal nº 18, de 9 de fevereiro de 2023, este Vereador em conjunto com outros parlamentares requereu a Prefeitura Municipal informações sobre a instalação da unidade do Poupatempo no Município;

Considerando que em resposta ao Requerimento mencionado, o Senhor Prefeito informou que a unidade do Poupatempo ainda não havia sido instalada no Município porque a administração aguardava a realização de processo licitatório para adequação do prédio;

Considerando que decorrido mais de **dois anos** do anúncio da conquista da unidade do Poupatempo e mais de **um ano** da resposta do Requerimento acima, até a presente data o órgão não foi instalado no Município gerando enorme frustação e insatisfação em nossa população.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- Encaminhe cópia, na íntegra, do Processo Licitatório nº 058/2023, Convite nº 00/2023 e respectivo contrato, termos aditivos, atestados de execução dos serviços, empenhos, liquidações e pagamentos, se houver.

2- Descreva, detalhadamente, as adequações de infraestrutura **realizadas** no imóvel até a presente data e as que ainda estão **pendentes de serem realizadas** instruindo a resposta com **fotos ilustrativas** e **laudo do engenheiro e responsável técnico** pela obra.

3- Preste esclarecimentos sobre as fotos em anexo as quais demonstram a **multiplicidade de pisos** e **revestimentos** no banheiro; **barra de apoio** para pessoas com deficiência em mal estado de conservação e **infiltração** nas paredes internas.

4- Qual a Secretaria e servidor responsável pela documentação e adequações?

5- Qual foi o valor total gasto com todas as adequações realizadas até a presente data e o valor estimado com as que ainda faltam serem realizadas?

6- Qual foi o valor total gasto pelo Município com o pagamento de locação do imóvel onde deveria funcionar o Poupatempo e até a presente data está sem uso?

PROTOCOLO 60/2024 - 02/02/2024 16:50

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

7- Por quais razões o Poupatempo não foi instalado até a presente data?

8- Qual a data efetiva prevista pela Prefeitura para a instalação do Poupatempo?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

PROTOCOLO 60/2024 - 02/02/2024 16:50

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

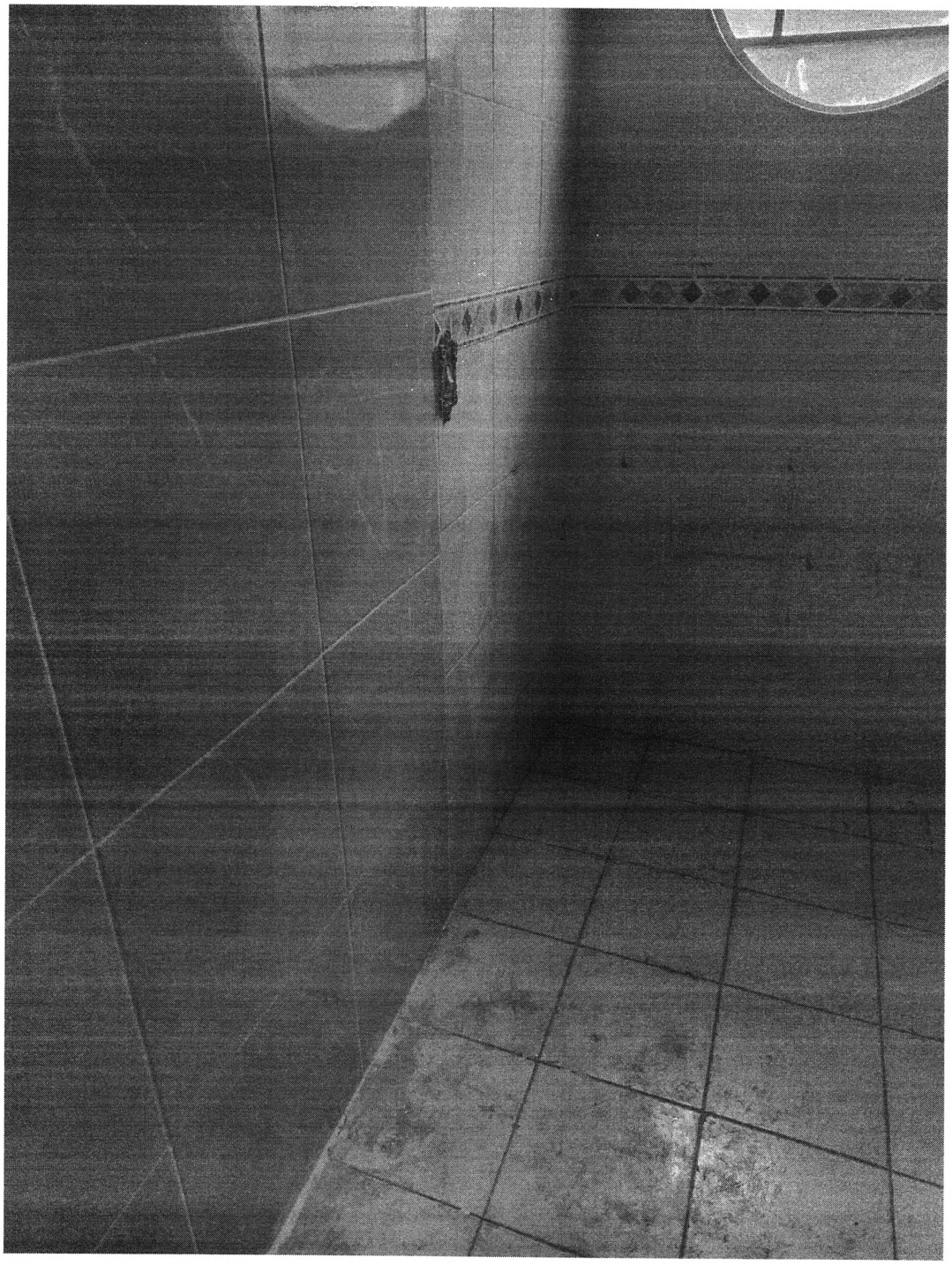

PROTOCOLO 60/2024 - 02/02/2024 16:50

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PROTOCOLO 60/2024 - 02/02/2024 16:50

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

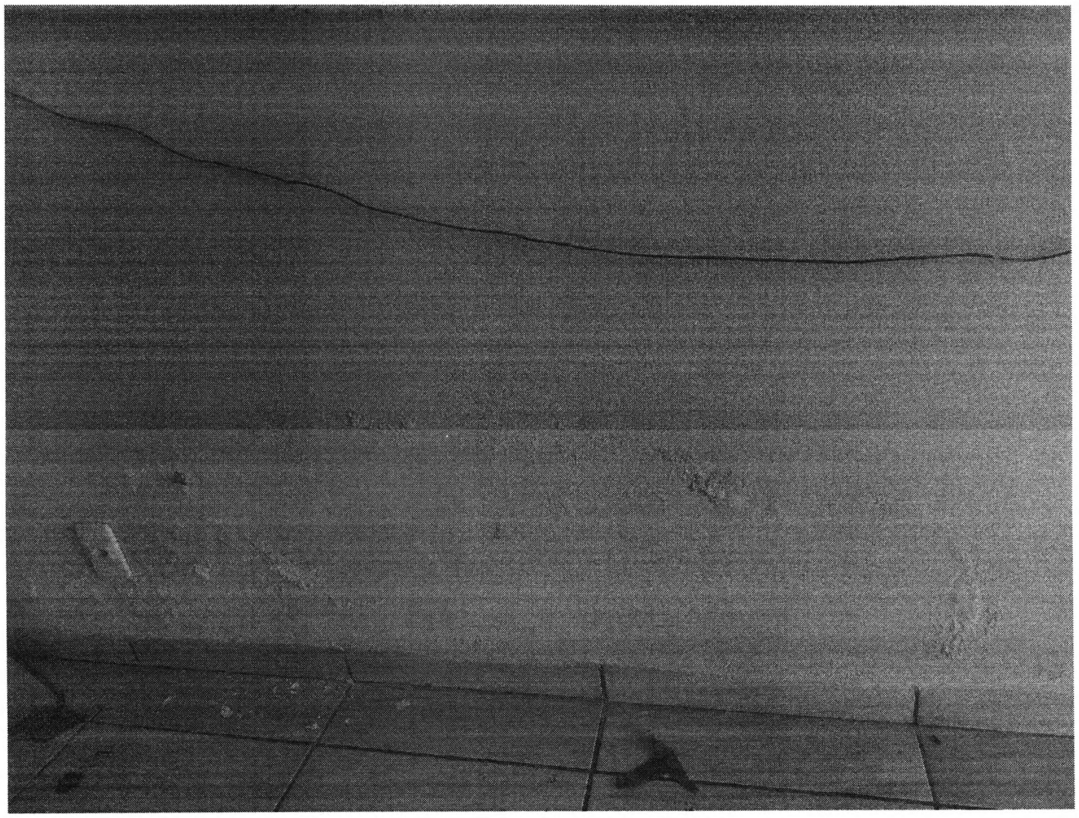

PROTOCOLO 60/2024 - 02/02/2024 16:50

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 01/2024

05.02.2024

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a concessão de 10% de aumento nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal, além de um aumento de R$ 190,00 (cento e noventa reais) no vale alimentação, conforme reivindicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pereira Barreto.

JUSTIFICATIVA: Com a defasagem dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Pereira Barreto acumulada nos últimos anos, faz-se necessária uma correção que garanta o poder de compra destas famílias. Do contrário, a renda destes servidores tende a ir se corroendo pela inflação. Também o vale alimentação precisa de correção, haja vista o aumento da cesta básica e dos principais produtos adquiridos por famílias na faixa de renda dos servidores municipais.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 20/2024 - 19/01/2024 15:23

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 02/2024

Senhor Presidente:

Reitero (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação 120/2.022, de 04 de novembro de 2.022, que sugeria a manutenção dos postes de iluminação da Praça da Bandeira, com a troca das lâmpadas queimadas e/ou reparos em outros componentes que impedem o pleno funcionamento das luminárias. Caso seja possível, indica-se a substituição das lâmpadas antigas por lâmpadas de LED.

JUSTIFICATIVA: Além da falta de segurança aos frequentadores ocasionada pela escuridão, trata-se a Praça da Bandeira de um dos pontos turísticos da cidade. Não é interessante que permaneça com lâmpadas queimadas ou postes que não funcionam. Passa uma impressão ruim, de abandono por parte da Administração.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 21/2024 - 19/01/2024 15:23

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 03/2024

05.02.2024

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se subsidiar, no montante de 100% (cem por cento), os gastos com transporte de estudantes que frequentam escolas em outros municípios. E que este subsídio seja concedido nos doze meses do ano.

JUSTIFICATIVA: Os gastos destes estudantes com mensalidades, alimentação, entre outros, já são bastante elevados. A Prefeitura concedendo o valor total do gasto com transporte estará proporcionando um enorme incentivo a quem deseja estudar e se desenvolver profissionalmente. E é importante que este auxílio seja concedido já no começo do ano, quando iniciam as viagens, e não em março ou abril. Isto acaba onerando demais os estudantes, que acabam pagando o valor integral do transporte, enquanto não é aprovado o auxílio.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 22/2024 - 19/01/2024 15:30

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 04/2024

Senhor Presidente:

23/02/2024

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o término das obras de construção das quadras poliesportivas da Praia Municipal Pô do Sol.

JUSTIFICATIVA: As quadras da praia, ambas feitas de concreto, estão concluídas, no que diz respeito à parte de concreto. Falta a instalação dos equipamentos como traves, postes para rede de vôlei, tabelas para basquete, entre outros. Não faz sentido uma obra como esta ficar parada por meses por falta de detalhes tão simples. Quem perde é a população, que fica sem opção de lazer.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 23/2024 - 19/01/2024 15:44

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 05/2024

05/02/2024

Senhor Presidente:

Reitero (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação 081/2.022, de 03 de março de 2.022, que sugeria a construção de uma passarela de acessibilidade para deficientes físicos na Praia Municipal Pôr do Sol, já que o nosso município foi contemplado com 03 (três) cadeiras anfíbias.

JUSTIFICATIVA:O objetivo é oferecer às pessoas portadoras de deficiência a oportunidade de usufruir das praias existentes e do contato direto com o banho de rio, numa das mais belas praias do interior paulista. Entendemos também que seria oferecer mais opções de lazer à pessoa portadora de deficiência e consequentemente uma maior inclusão, além de melhores condições de vida.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 24/2024 - 19/01/2024 16:37

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 06/2024

09/02/2024

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instituição, por parte do setor responsável da municipalidade, de um cronograma de limpeza das fontes de água mantidas pela municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Existem várias fontes de água nos logradouros de Pereira Barreto, como a Praça da Bandeira, a Praça Carlos Kato, entre outros. Acontece que, não raro, as fontes são vistas muito mal cuidadas, com água cheia de algas, folhas, papéis e plásticos levados pelo vento. Seria importante uma limpeza periódica, semanal, para que estes monumentos se apresentem aos visitantes com uma aparência melhor, cumprindo assim o papel para o qual foram construídos, qual seja, o de ornamentar, embelezar o local onde se encontra.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 25/2024 - 24/01/2024 13:29

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 07/2024

05/02/2024

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a restauração da estátua de Jesus Cristo fixada na parte externa do cemitério Campo Santo São José.

JUSTIFICATIVA: A estátua de Cristo se encontra com o dedo polegar da mão esquerda quebrado. Talvez por desgaste devido às intempéries, talvez por vandalismo. Seja qual for o motivo, a Prefeitura poderia mandar reparar o monumento, para que se apresente com um melhor aspecto.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 26/2024 - 24/01/2024 13:42

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 08/2024

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a reforma do monumento com a frase "Eu Amo Pereira Barreto" construído na rotatória de acesso à Via Saitaro Massuda, na Benedito Jorge Coelho.

JUSTIFICATIVA:O letreiro com a frase supracitada fica disposto na entrada da cidade, como que recebendo com hospitalidade os visitantes. Mas, talvez por vandalismo, uma das letras da palavra "Pereira" foi destruída, restando apenas o suporte. É importante que a Prefeitura restaure o letreiro, para não passar a todos a impressão de desleixo com os logradouros.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 09/2024

Senhor Presidente:

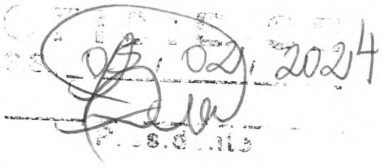

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a reforma completa, inclusive com a aquisição de maquinário, do galpão utilizado pela Associação dos Catadores de Material Reciclável.

JUSTIFICATIVA: É importante que o Poder Público apoie a iniciativa de grupos como os catadores de material reciclável. Pessoas que se uniram para conseguir uma renda digna para sustentar suas famílias. Com o auxílio da municipalidade, estes cidadãos têm tudo para conseguir manter os empregos e a renda, além de contribuírem para a preservação do meio ambiente, já que todo este material coletado é redirecionado para ser aproveitado novamente, ao invés de poluir a natureza.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 28/2024 - 24/01/2024 13:52

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 10/2024

Senhor Presidente:

05/02/2024

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal reparos na quadra de futebol localizada na Rua Argentina, esquina com a Rua Izaura Souza da Silva, no Jardim Apolinário Pires, com a substituição das lâmpadas, troca da tela de proteção e a pintura no chão com as devidas demarcações.

JUSTIFICATIVA: A quadra de esportes supracitada se encontra praticamente abandonada, com a iluminação deficiente, com as lâmpadas queimadas, a tela de proteção rasgada e as linhas do chão, que delimitam a área de jogo, já quase todas apagadas, dificultando a visibilidade dos jogadores. Considerando que quase que diariamente um grupo de jovens e adolescentes se utilizam da quadra para a prática de esportes durante o período noturno, estas deficiências da quadra se tornam mais agravantes.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 39/2024 - 01/02/2024 15:00

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 11/2024

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o recapeamento da estrada de acesso ao frigorífico.

JUSTIFICATIVA: No estado em que esta via se encontroa hoje fica difícil o transporte de produtos oriundos do frigorífico. O acesso de caminhões fica prejudicado. É necessário o recapeamento, para que o tráfego passe a fluir melhor, sem risco de prejuízo aos proprietários de veículos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 41/2024 - 02/02/2024 13:35

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 12/2024

Senhor Presidente:

05/02/2024

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a reforma dos ninhos para araras fixados nos diversos pontos da cidade, além da confecção de novos ninhos em outros locais.

JUSTIFICATIVA: Em vários pontos da cidade existem ninhos artificiais para as araras canindé, que ocorrem na zona urbana do município. Estes ninhos nada mais são que caixas de madeira, com uma abertura, para que as aves possam colocar seus ovos, ficando protegidas das intempéries e de predadores. Mas acontece que muitos destes ninhos já estão se deteriorando, precisando de reforma. Além da reforma destes ninhos, faz-se necessária a confecção de outros novos, para aumentar a oferta de locais para as aves nidificarem, contribuindo assim para proliferação desta espécie de pscitacídeo.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 42/2024 - 02/02/2024 13:35

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 13/2024

05/02/2024

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a volta das aulas de Muay Thai, relativas ao Projeto Esportivo Muay Thai.

JUSTIFICATIVA: As crianças e jovens da cidade já estavam acostumadas às aulas oferecidas pela Prefeitura. Era uma opção de esporte, lazer e interação social, fatores tão raros em Pereira Barreto. A arte do Muay Thai desenvolve a parte física e mental dos praticantes, proporcionando melhor qualidade de vida aos jovens. Com o encerramento das aulas, esta parte da população ficou carente deste tipo de atividade.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 43/2024 - 02/02/2024 13:44

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 14/2024

OFÍCIO S.S. 02/02/2024 Presidência

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o recapeamento da rua Joselita Rosa Viana Boni localizada ao lado do Corpo de Bombeiros, no trecho compreendido entre a Rua Argentina e a Avenida Benedito Jorge Coelho.

JUSTIFICATIVA: Neste trecho da via supracitada, o asfalto encontra-se totalmente deteriorado, com buracos e rachaduras, montes de terra por sobre a via, acúmulo de água, entre outros, necessitando urgentemente de reforma, como medida de melhorar o trânsito no local e oferecer mais segurança aos motoristas e pedestres.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PDT

PROTOCOLO 44/2024 - 02/02/2024 13:45

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

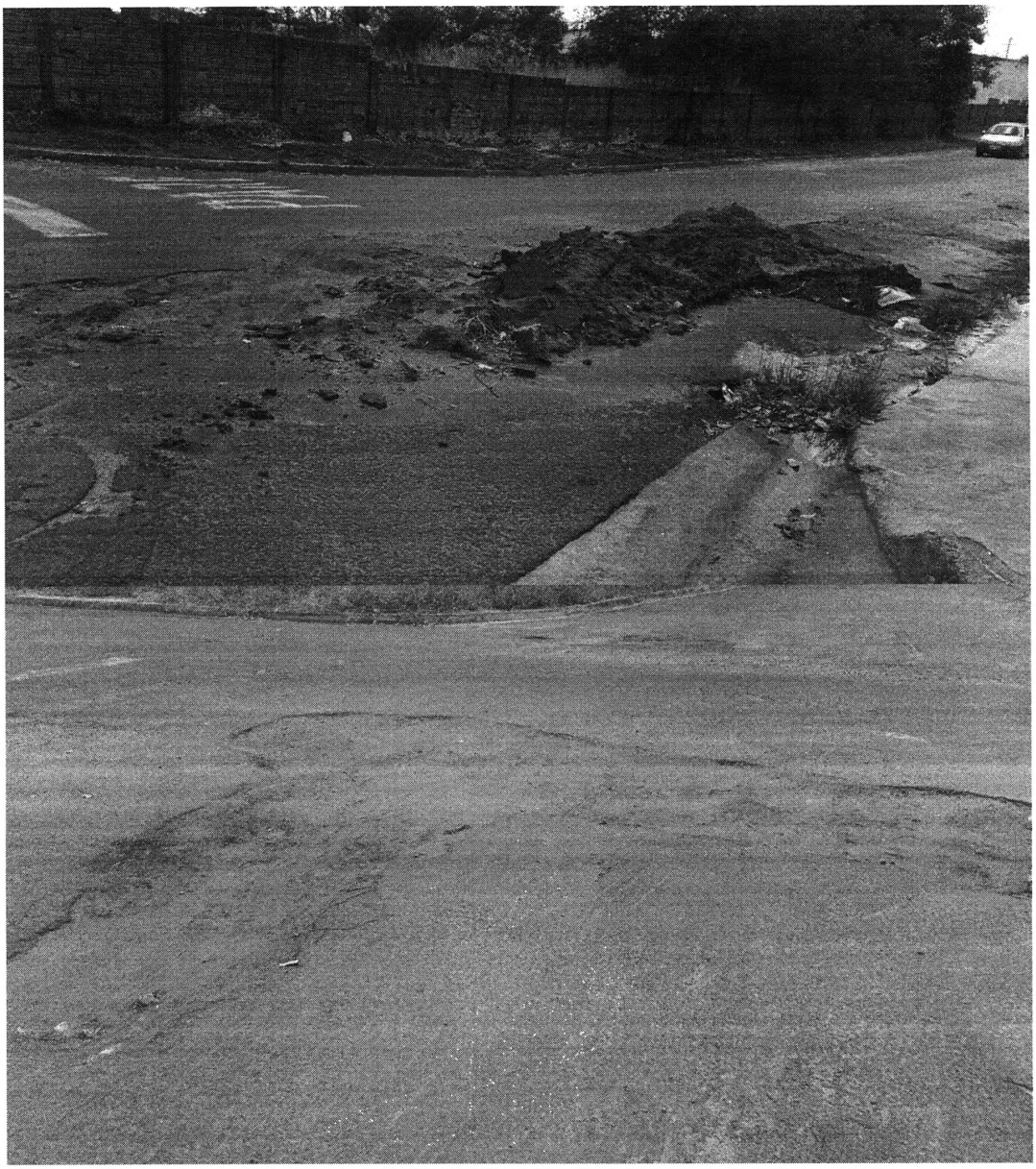

PROTOCOLO 44/2024 - 02/02/2024 13:45

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

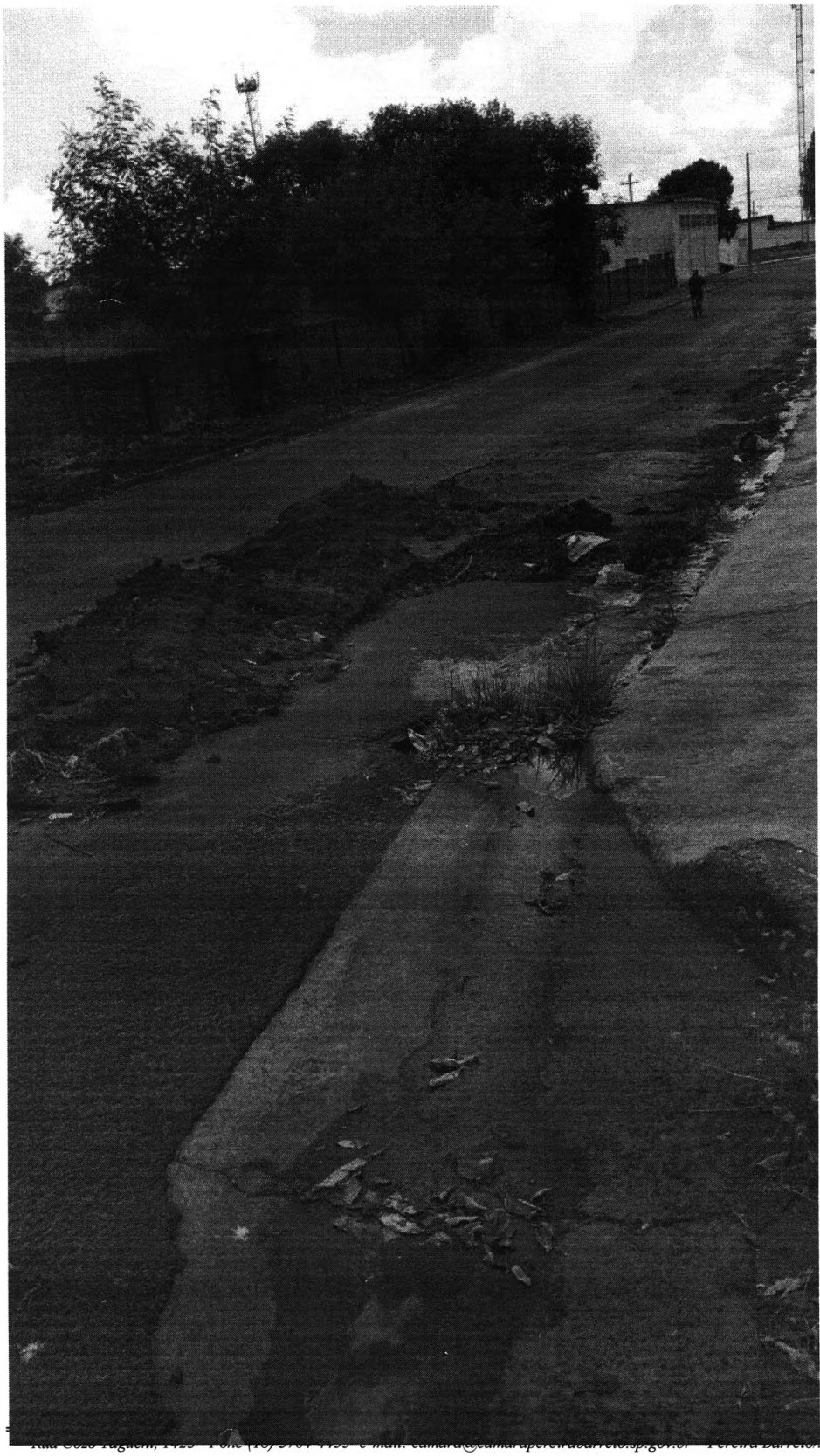

PROTOCOLO 44/2024 - 02/02/2024 13:45

Rua Cabo Augusto, 1425 - Fone (18) 3704-4199 - e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br - Pereira Barreto/SP - 15370-422



PROTOCOLO 44/2024 - 02/02/2024 13:45

Rua Cozo Taguchi. 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



PROTOCOLO 44/2024 - 02/02/2024 13:45

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



PROTOCOLO 44/2024 - 02/02/2024 13:45

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

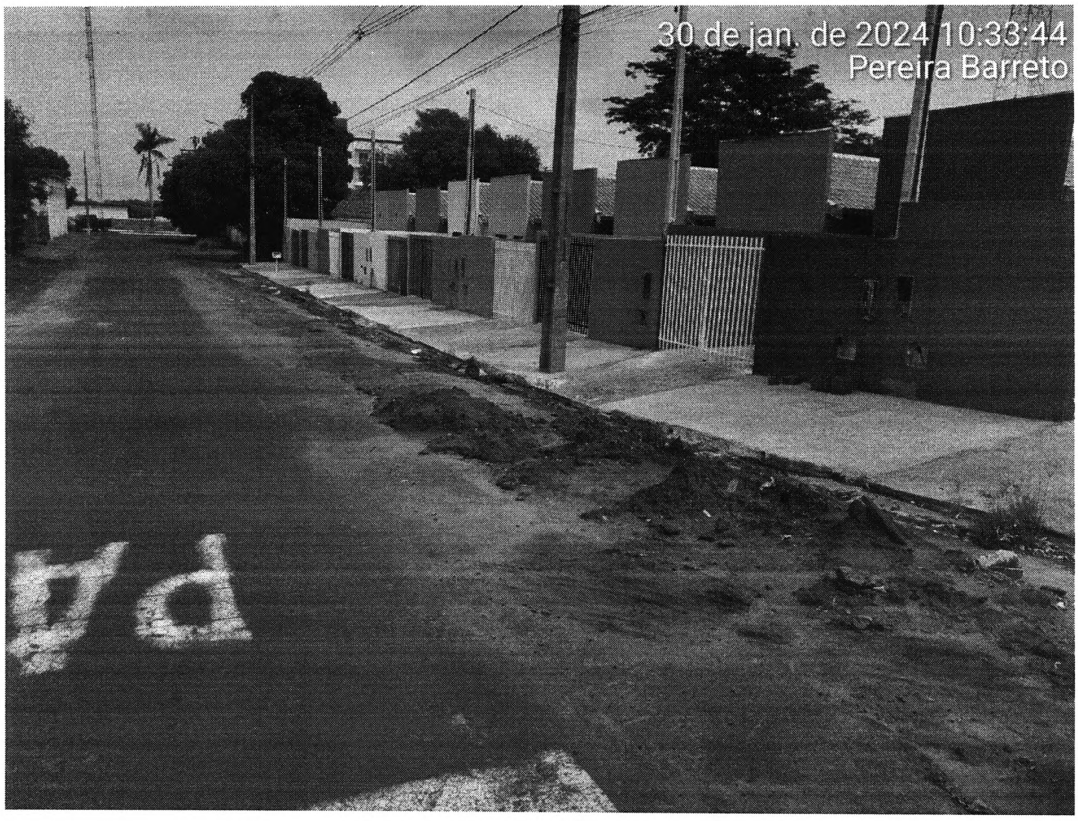

PROTOCOLO 44/2024 - 02/02/2024 13:45

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



PROTOCOLO 44/2024 - 02/02/2024 13:45

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br -- Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 15/2024

OFÍCIO SE
S.G. 05/02/2024
Presidente

Senhor Presidente:

Reitero (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação 092/2023, de 26 de setembro de 2.023, a qual sugeria a mudança no horário de trabalho dos servidores da municipalidade que realizam serviços braçais, devido ao calor excessivo nesta época do ano.

JUSTIFICATIVA: Nesta época do ano, quando as temperaturas passam facilmente dos 38° celsius, é penoso e contraproducente para um servidor trabalhar ao ar livre, totalmente desprotegido. Chega a ser desumano. Além do trabalho não render o esperado, pelas condições climáticas, a saúde do servidor fica em risco, podendo, em casos mais específicos, ocorrer a morte, por fadiga, insolação, desidratação, entre outros. A Prefeitura criaria um horário de trabalho para os servidores mais compatível com o conforto e a segurança dos trabalhadores.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 45/2024 - 02/02/2024 13:46

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 16/2024

OFÍCIO S.S. 02 / 02 / 2024 Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o plantio de árvores no recinto da Cidade das Crianças.

JUSTIFICATIVA: A Cidade das Crianças está sendo construída numa parte do terreno onde é feita anualmente a FIAP. Seria importante o plantio de árvores já nesta fase, para que já fossem se adaptando ao solo e se desenvolvendo. Quando da inauguração e da liberação do uso para os munícipes, as plantas já estariam num patamar próximo ao ideal, que é o de oferecer sombra aos usuários.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 46/2024 - 02/02/2024 13:47

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 17/2024

OFÍCIO SE
05/02/2024
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de iluminação na quadra do bairro Kogenta Shimizu.

JUSTIFICATIVA: Existe uma quadra de esportes no Bairro Kogenta Shimizu, que oferece aos moradores do local opções de lazer e diversão de forma gratuita. Mas, como esta quadra não conta com sistema de iluminação, os usuários não podem utilizá-la à noite. Muitos trabalham até as 18:00 horas e gostariam de poder praticar esportes à noite, o que se torna impossível pela falta de iluminação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 47/2024 - 02/02/2024 14:09

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 18/2024

OFICIO S.S. 05/02/2024
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a importância da preservação ambiental e a necessidade de ações concretas para promover a sustentabilidade em nossa comunidade, venho por meio desta indicar a consideração das seguintes medidas:

Implementação de Programas de Educação Ambiental: Propõe-se a criação e execução de programas educacionais voltados para escolas, instituições e a população em geral, visando conscientizar sobre questões ambientais locais, incentivando práticas sustentáveis e a correta gestão de resíduos.

Criação de Áreas Verdes e Preservação de Espaços Naturais: Sugere-se a identificação e preservação de áreas verdes na cidade, bem como ações para o aumento das áreas de preservação ambiental, como parques, praças e corredores ecológicos.

Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem: Propõe-se o fomento à coleta seletiva, ampliando pontos de coleta e promovendo campanhas de conscientização sobre a importância da separação adequada dos resíduos e sua destinação para reciclagem.

Implementação de Políticas de Energias Renováveis: Sugere-se a avaliação e proposição de medidas para a utilização de fontes de energia limpa e renovável nos prédios públicos e estímulo para iniciativas privadas adotarem tecnologias sustentáveis.

Preservação de Recursos Hídricos e Combate à Poluição: Propõe-se a criação e fiscalização de medidas para a preservação de rios, lagos e mananciais, além de ações para redução da poluição hídrica, como controle de descarte irregular de resíduos e produtos químicos.

PROTOCOLO 48/2024 - 02/02/2024 14:46

JUSTIFICATIVA: Estas sugestões visam não somente a conservação do meio ambiente em nosso município, mas também a promoção de uma comunidade mais consciente e comprometida com a sustentabilidade.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 19/2024

OFICIE-SE
S.S., 05 / 02 / 2024
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine ao setor competente da municipalidade do município a possibilidade de pintar as sinalizações de solo "PARE".

JUSTIFICATIVA: Muitos locais de cruzamentos encontram-se em estado precário, apresentando desgaste e falta de visibilidade, o que tem gerado riscos significativos para a segurança viária. Este problema compromete a eficácia da sinalização, colocando em perigo condutores, pedestres e demais usuários da via.

A intervenção imediata é fundamental para evitar acidentes e garantir a ordem e segurança no trânsito local.

Diante do exposto, solicito que o órgão competente avalie prontamente a situação e providencie a manutenção necessária na sinalização de pare, assegurando que a mesma esteja em conformidade com as normas de trânsito vigentes. Gostaria, ainda, de ser informado sobre os procedimentos a serem adotados e os prazos previstos para a conclusão das intervenções.

Ressalto a importância da sinalização eficiente para a preservação da integridade física de todos os envolvidos no trânsito, e agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação. Os bairros Urubupungá, Aeroporto, São Francisco, Cohab, Primavera, Antônio Gomes e Colinas do Tiete, necessitam urgente de manutenção.

PROTOCOLO 49/2024 - 02/02/2024 14:46

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Daniel Rodrigues da Silva (Sodinha)
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br